

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA INSTITUTO MED LIFE.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13153/2021

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, e por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.441.887, inscrito no CPF nº 081.757.014-70, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO MED LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Ibiúna, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.168.874/0001-00, com sede em Av. General Araújo Leonel, nº 93, Conj. 84, Santana - São Paulo/SP - CEP: 02.033-000, representada pelo Sr. **Lennival Avelino de Almeida**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.213.854-1, inscrito no CPF nº 180.552.938-21, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e legítima o presente **Termo Aditivo**, com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 64/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **29 de abril de 2023** e término previsto para **29 de abril de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente aditivo vigorará ao valor global de: **R\$ 4.144.609,68 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigorarão a partir dessa data.

2.3. As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária, conforme segue: Ficha nº 289, Função Programática nº 10.301.1001.2069 e Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

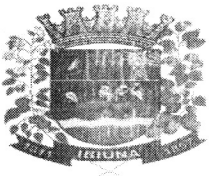
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Saúde e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por toda a validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

1



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna - SP, 28 de abril de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE

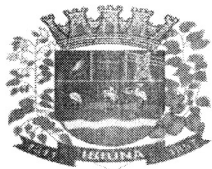
VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA
INSTITUTO MED LIFE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jubiana Costa CPF: 396.473.928-80

Nome: José Rogério de Almeida CPF: 514.317.913-46



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

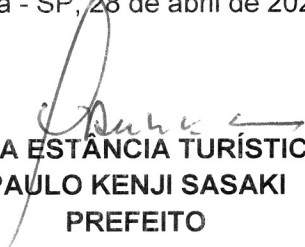
CONTRATADA: INSTITUTO MED LIFE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DA ESF-ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E DO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos do Contrato Administrativo nº 64/2022, emite-se a presente **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**, para serem executados durante o prazo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

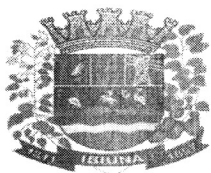
Ibiúna - SP, 28 de abril de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 28 de abril de 2023.


LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA
INSTITUTO MED LIFE
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: INSTITUTO MED LIFE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13153/2021

R\$ 4.144.609,68 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DA ESF-ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E DO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 28 de abril de 2023.

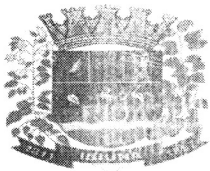
AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Valdir Messias de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 091.757.018-70

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Lounival Avelino de Almeida
Cargo: Representante Legal
CPF: 180.552.938-21

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

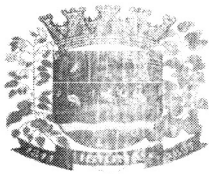
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO

Nome: Valdir Messias de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 091.757.018-70

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 06.624.531/0001-37

CONTRATADA: INSTITUTO MED LIFE

CNPJ: 07.168.874/0001-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2022

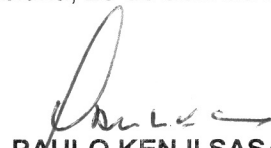
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

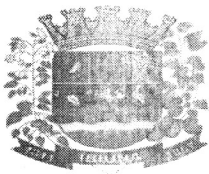
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DA ESF-ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E DO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Ibiúna, 28 de abril de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
CONTRATANTE


LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA
INSTITUTO MED LIFE
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DA ESF-ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA E DO NASF DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: INSTITUTO MED LIFE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 28 de abril de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE